



DOCUMENTO PRELIMINAR PARA
A CONSTRUÇÃO DA

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

DA EDUCAÇÃO INFANTIL



A EDUCAÇÃO INFANTIL NA BASE

Momento importante para sublinhar as concepções de criança e currículo já expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.

Na Educação Infantil, parte significativa de uma Base Nacional Comum – BNC está estabelecida nas atuais DCNEI, expressa no seus artigos 8º e 9º.

Oportunidade histórica de enfrentar desigualdades educacionais no que se refere ao acesso a bens culturais e vivência da infância.

**A BNC da
Educação
Infantil deriva
das DCNEI**

Art. 15. A parte diversificada enriquece e complementa a base nacional comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, independentemente do ciclo da vida no qual os sujeitos tenham acesso à escola.

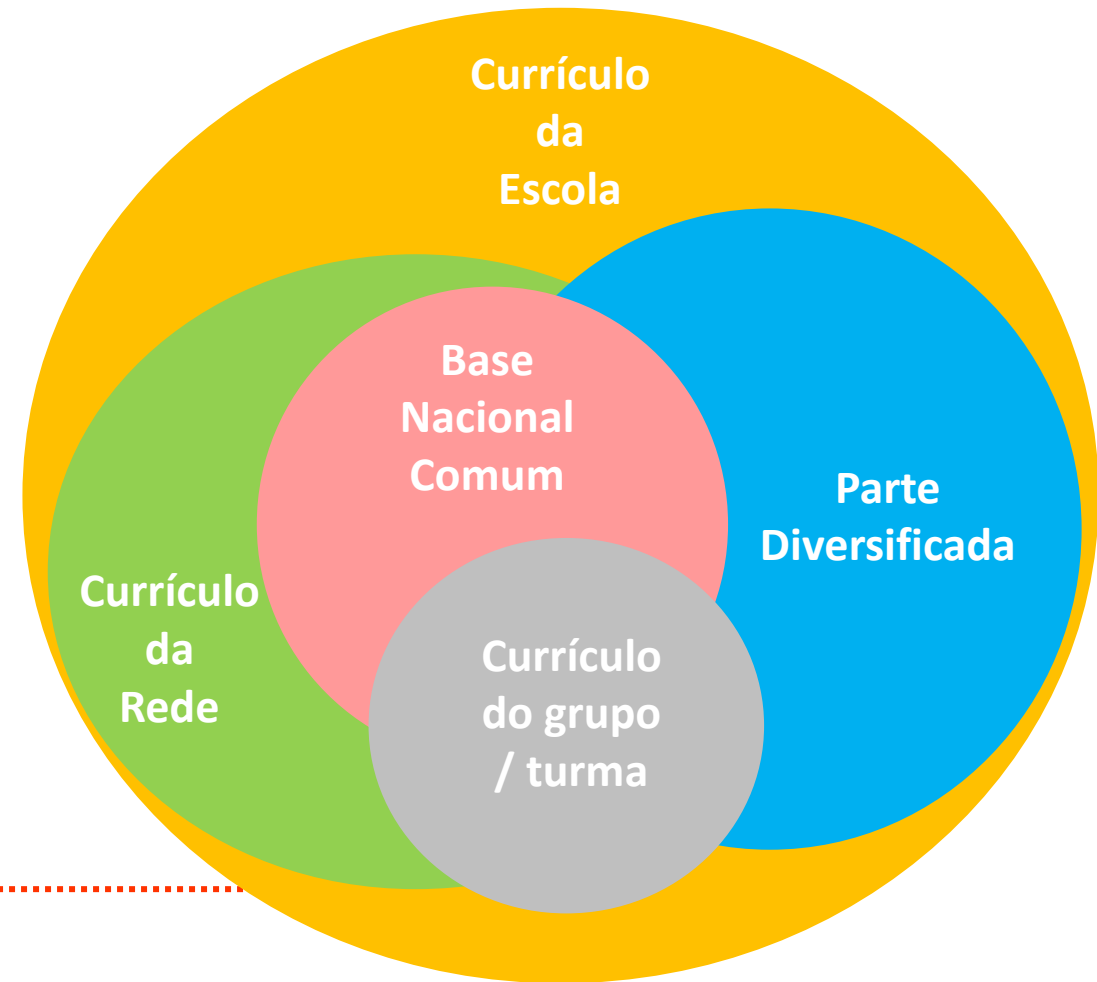
DCNEB – 2013, p.68

Base NÃO é currículo

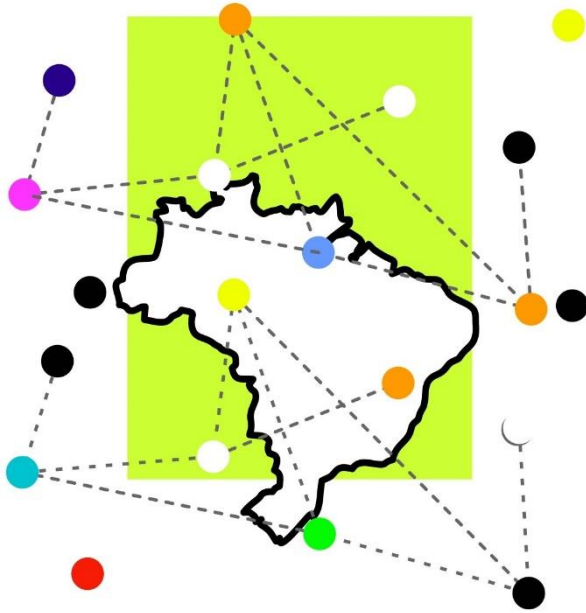
CURRÍCULO ≠ BNCC

A BNCC é parte do currículo, formado também pela parte diversificada.

A parte diversificada deve contemplar as particularidades dos contextos em que as unidades educativas se encontram.



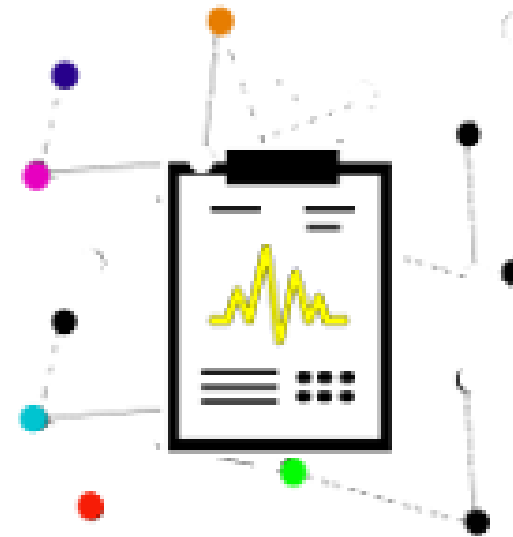
CONSTRUÇÃO 2ª VERSÃO



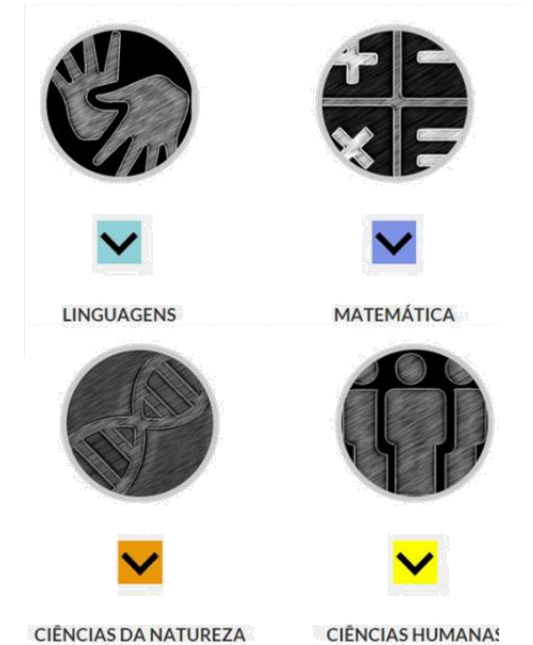
+ 90 REUNIÕES
EM 17 ESTADOS



4 LEITORES
CRÍTICOS



CONTRIBUIÇÕES
NO PORTAL DA
BNCC

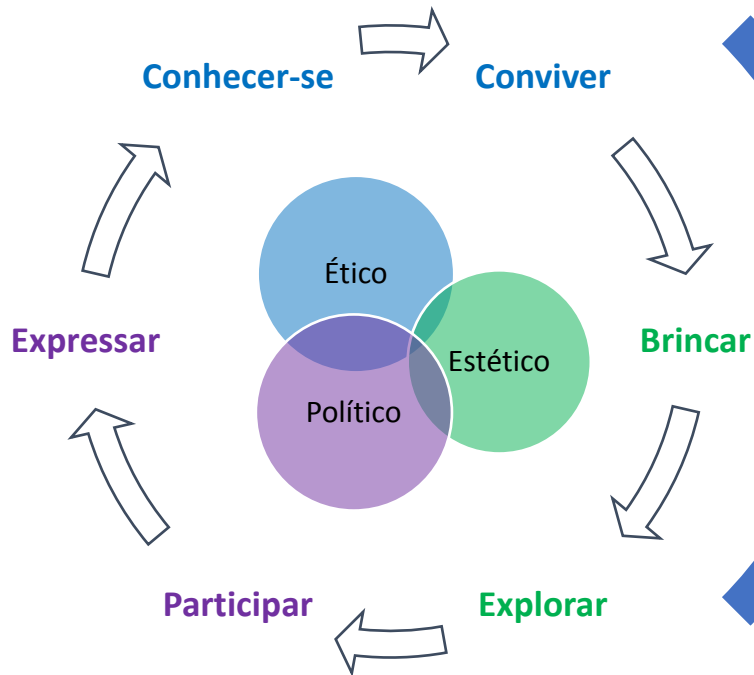


REUNIÕES POR
ÁREAS DE
CONHECIMENTO

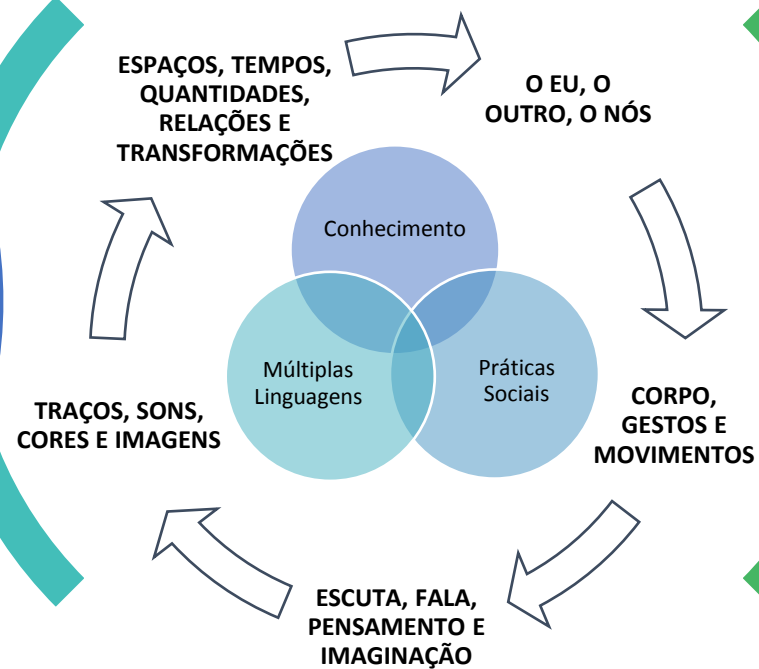
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

2ª VERSÃO

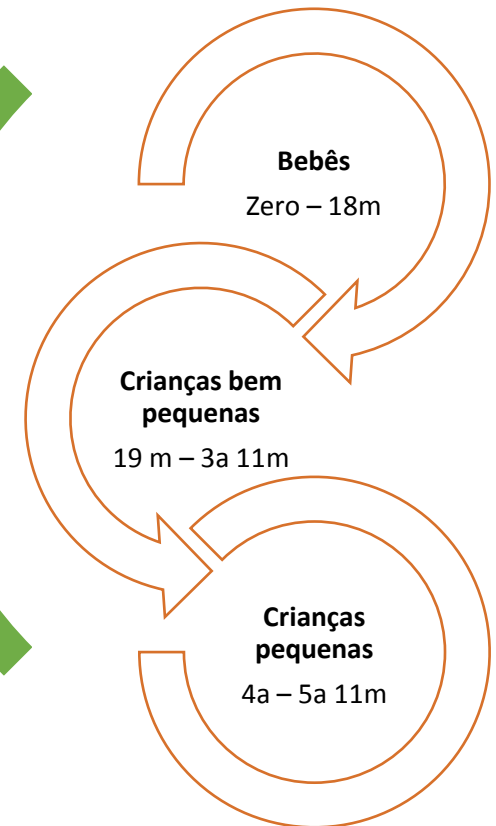
Direitos de Aprendizagem



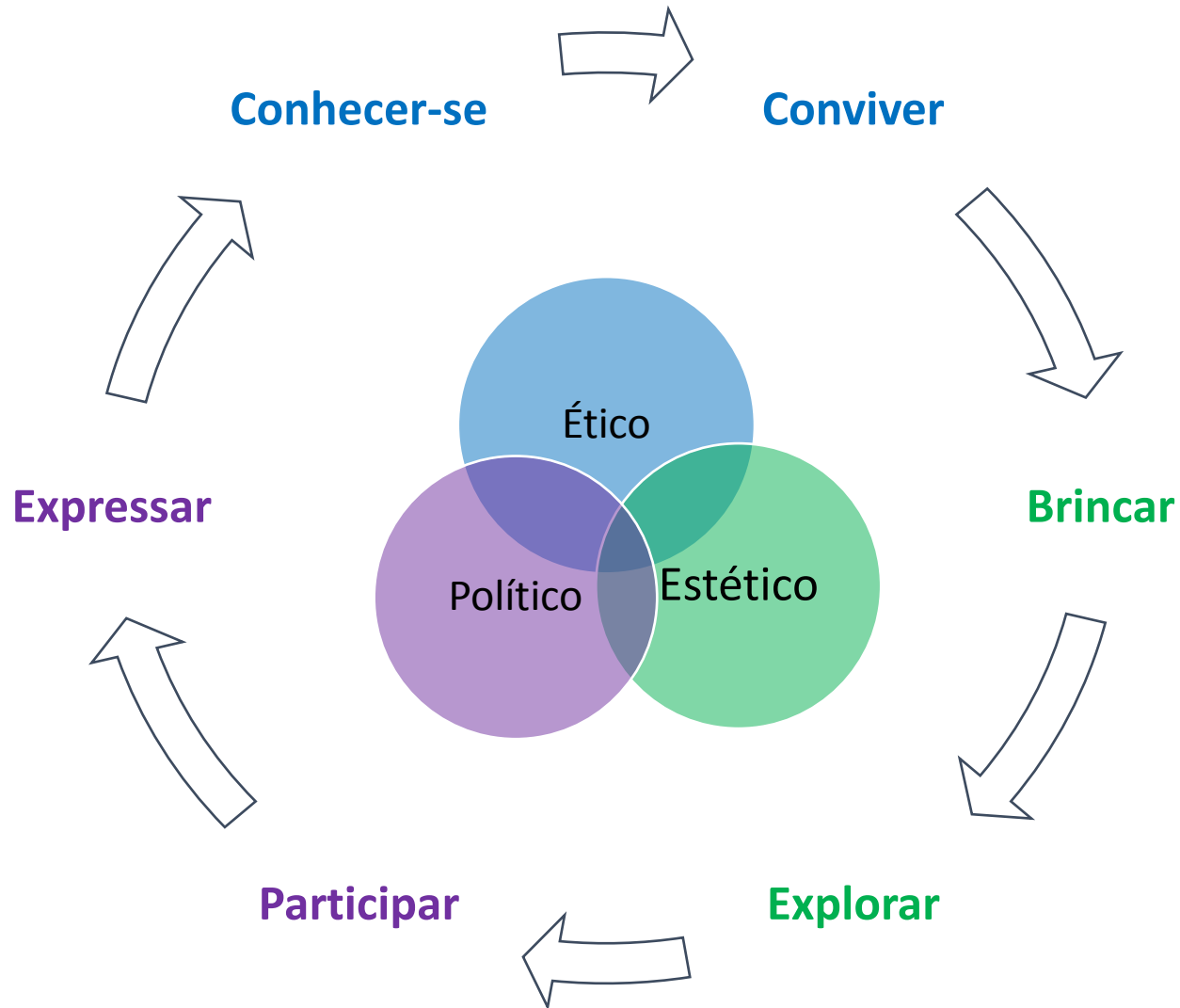
Campos de Experiências



Objetivos de Aprendizagem e desenvolvimento



DIREITOS DE APRENDIZAGEM

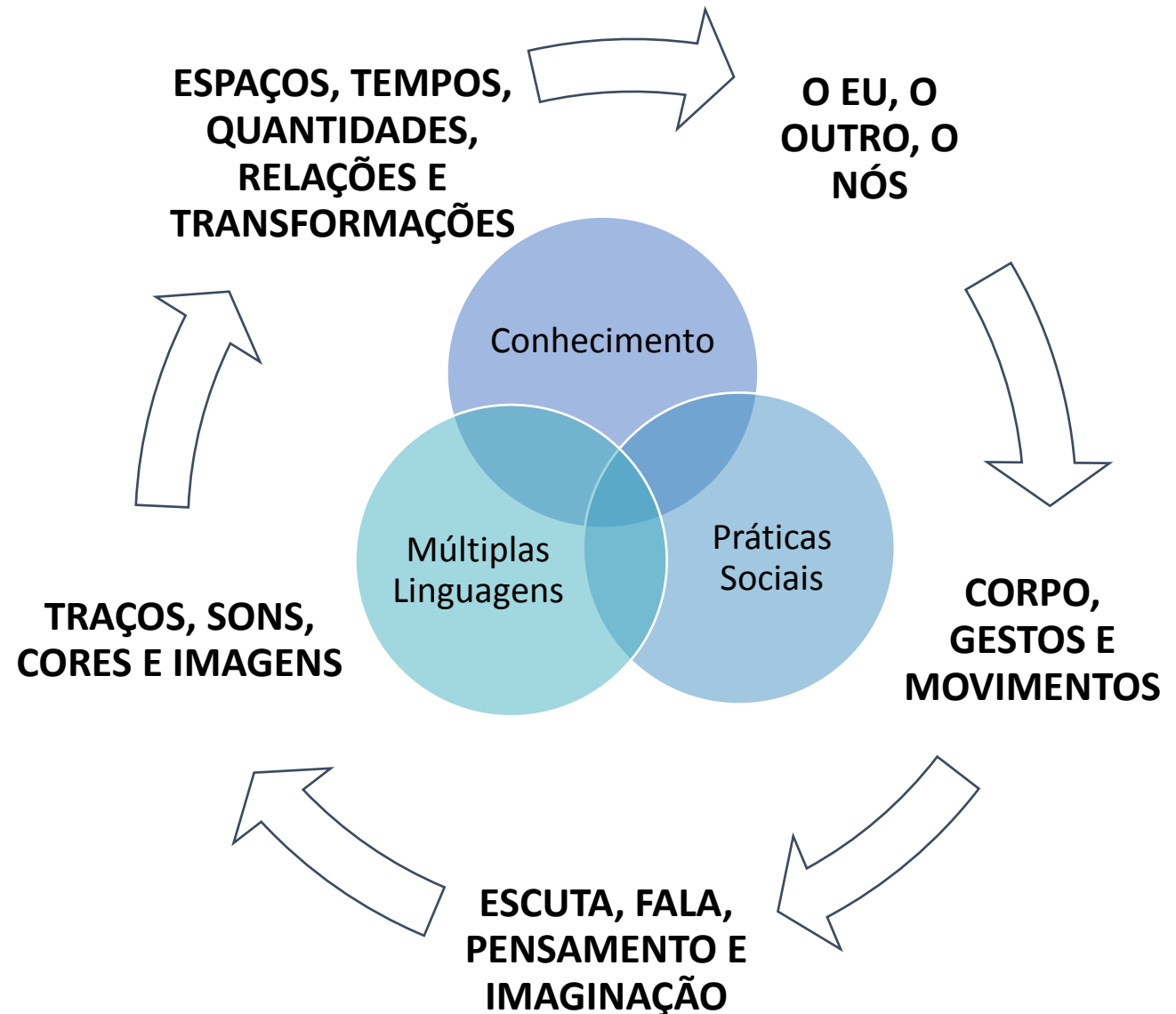


A partir dos princípios e objetivos já anunciados nas DCNEI, considera-se que seis grandes **DIREITOS DE APRENDIZAGEM** devem ser garantidos a todas as crianças nas turmas de creche ou pré-escolas.

A organização curricular da Educação Infantil pode se estruturar em eixos, centros, **campos** ou módulos **de experiências** que devem se articular em torno dos princípios, condições e objetivos propostos nesta diretriz.

(Parecer CNE, 2009, p. 16)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS



ARTICULAÇÃO DOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS + ÁREAS DE CONHECIMENTO + COMPONENTES CURRICULARES

